



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 559

SÍNULA: Fixa os valores salariais ao Funcionalismo Público Municipal em Regime Estatutário, C.L.T., Cargos Isolados e Proventos em Comissão.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 31 da Lei Municipal Nº 428 de 28.11.89 e Lei Nº 589 de 20.10.92,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fixar os vencimentos dos Funcionários Públicos Municipais, a partir de 1º de outubro de 1992.

<u>NÍVEL</u>	<u>CARGO</u>	<u>VENCIMENTO MENSAL</u>
01	Médico 08:00 horas	Cr\$ 5.808.695,00
02	Bioquímico 08:00 horas	" 5.734.398,00
03	Odontólogo 08:00 horas	" 5.700.628,00
04	Contador	" 3.410.916,00
05	Técnico em Contabilidade	" 3.329.868,00
06	Auxiliar de Contabilidade	" 2.877.329,00
07	Enfermeiro	" 2.765.101,00
08	Tesoureiro	" 2.384.261,00
09	Escriturário	B " 2.358.295,00
10	Escriturário	A " 2.066.810,00
11	Técnico Higiene Dental	" 1.837.169,00
12	Mecânico	" 1.573.748,00
13	Auxiliar de Escriturário	B " 1.283.314,00
13	Operador de Máquina	" 1.283.314,00
14	Auxiliar de Escriturário	A " 1.182.000,00
15	Motorista	" 1.148.229,00

Brasão



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

16	Pedreiro		Cr\$ 1.080.686,00
17	Professor de Educação Física		" 1.033.405,00
18	Professor	D	" 1.013.141,00
19	Professor	C	" 945.596,00
20	Servente		" 878.056,00
21	Professor	B	" 844.288,00
22	Vigia		" 769.985,00
23	Professor	A	" 763.230,00
24	Auxiliar de Laboratório		" 695.688,00
24	Auxiliar de Odontologia		" 695.688,00
24	Agente de Saúde		" 695.688,00
25	Zeladora		" 675.428,00


CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Símbolo

CC I	Cr\$ 3.410.916,00
CC II	" 2.728.771,00
CC III	" 1.445.414,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de outubro de 1992, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de outubro de um mil novecentos e noventa e dois.


OSVALDO AGOSTINI
PREFEITO MUNICIPAL